



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 74)

1. DA INEXIGIBILIDADE:

Nº do processo SGP-e: SAS 4382/2024

Forma de contratação: [] Nota de Empenho [X] Termo de Contrato

2. DO OBJETO:

- 1 Processo de contratação de serviço por Inexigibilidade Licitação - para a Conviver Residência Inclusiva Ltda/Me - atrelado ao processo SGPe SAS 411-2011 referente a ação judicial: nº 5001268-79.2021.8.24.0048/SC de acolhimento institucional de P.T.S.

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
260001	15791	1.500.100.00	33.90.91.43

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente inexigibilidade implicará no valor estimado de R\$ 230.400,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses:

DESCRIÇÃO	QD T.	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR GLOBAL/ANO
Contratação de serviço especializado de acolhimento institucional, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, destinado ao acolhimento de uma idosa com Grau de Dependência II, conforme determinado na decisão judicial nº 5001268-79.2021.8.24.0048/SC.	24	R\$ 9.600,00	R\$ 230.400,00
TOTAL			R\$ 230.400,00

4.1. O valor global de presente contratação compreende os serviços de Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Processo de contratação de serviço por Inexigibilidade de Licitação com as disposições definidas em Contrato.

4.1.1. Custo Mensal Bruto (R\$ 9.600,00): Representa o valor total mensal do acolhimento.

4.1.2. Valor Total Bruto (R\$ 230.400,00): Calculado como o custo mensal bruto (R\$ 9.600,00) multiplicado pelo período total de 24 meses.



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente autorização de inexigibilidade está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74:

Art. 74 – Da inexigibilidade da licitação:

(...)

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo o setor de Central de Medidas Judiciais – CEMEJ a realização do processo de Inexigibilidade conforme acima especificado.

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Adeliana Dal Pont
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6MD1P290**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 14/04/2025 às 15:49:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDA0MzgyXzQzODJfMjAyNF82TUQxUDI5TW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00004382/2024** e o código **6MD1P290** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.